

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1 - Nome da Unidade Solicitante: Diretor Geral	1.2 – Nº Matrícula do Servidor: 118
1.3 - Nome do servidor responsável pela solicitação: Sebastião Carrara da Rocha	

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Inscrição de Vereadores em curso de capacitação, com tema “Orientações para auditoria e fiscalização da administração pública municipal em final de mandato”, a ser realizado entre os dias 19 a 22 de novembro de 2024, em Belo Horizonte.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

01 (uma) Inscrição no curso de capacitação com o tema supracitado, para o Vereador Joel Maia de Abreu.

4. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

4.1 – Não haverá fiscalização do objeto e recebimento provisório, oportunidade na qual as funções inerentes ao encargo serão assumidas pelo gestor da contratação, nomeado ulteriormente, no corpo do Termo de Referência.

5. DATA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será prestado entre os dias 19 a 22 de novembro de 2024.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Identificação da necessidade:

A capacitação e o aprimoramento de pessoal, tanto em instituições públicas quanto em privadas, é ferramenta de extrema importância para o desenvolvimento de pessoal. A capacitação de servidores públicos municipais vai além do mero cumprimento de uma formalidade administrativa, é peça fundamental para garantir a eficiência, eficácia e

qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos e, além de aumentar a satisfação e a motivação dos colaboradores, promovem uma gestão mais transparente e responsável.

Portanto, a importância desta contratação se dá em função da necessidade em capacitar os Vereadores.

6.2 - Finalidade do objeto pretendido face à situação-problema:

Esta contratação tem por finalidade, proporcionar aos Vereadores a aquisição de conhecimentos mais aprofundados e uma visão mais ampla e integrada sobre o tema proposto na ementa do curso.

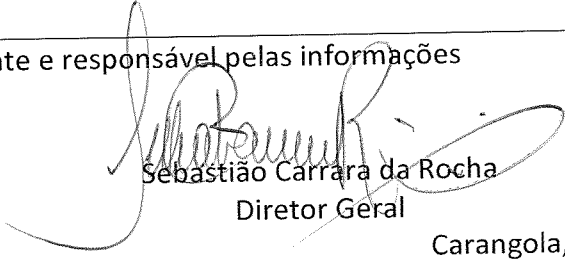
6.3 - Riscos iminentes quando da não contratação:

A capacitação proporciona maior habilidade para lidar com tarefas complexas e demandas de trabalho. Ao aprimorar suas competências, eles se tornam mais produtivos, otimizando processos e agilizando a execução de suas atividades, o que contribui para a eficiência e economia de recursos.

Sendo assim, a não contratação do objeto inviabiliza a possibilidade de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores, tornando-os com conhecimentos engessados e desatualizados.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1 - Declaro-me ciente e responsável pelas informações


Sebastião Carrara da Rocha
Diretor Geral

Carangola, 13 de novembro de 2024.

7.2 – Considerando as informações contidas neste documento, resolve:

Recebido <u>13/11/2024</u>	☒ DEFERIDO	☐ INDEFERIDO
	 Rivan Viana Ferreira Presidente - CMC Biênio 2023/2024	
Despacho elaboração E.T.P. <u>13/11/2024</u>		

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1 - Nome da Unidade Solicitante: Diretor Geral	1.2 – Nº Matrícula do Servidor: 118
1.3 - Nome do servidor responsável pela solicitação: Sebastião Carrara da Rocha	

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Inscrição de Vereadores em curso de capacitação, com tema “Orientações para auditoria e fiscalização da administração pública municipal em final de mandato”, a ser realizado entre os dias 19 a 22 de novembro de 2024, em Belo Horizonte.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

01 (uma) Inscrição no curso de capacitação com o tema supracitado, para o Vereador Sanderson Souza Ribeiro.

4. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

4.1 – Não haverá fiscalização do objeto e recebimento provisório, oportunidade na qual as funções inerentes ao encargo serão assumidas pelo gestor da contratação, nomeado ulteriormente, no corpo do Termo de Referência.

5. DATA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será prestado entre os dias 19 a 22 de novembro de 2024.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Identificação da necessidade:

A capacitação e o aprimoramento de pessoal, tanto em instituições públicas quanto em privadas, é ferramenta de extrema importância para o desenvolvimento de pessoal. A capacitação de servidores públicos municipais vai além do mero cumprimento de uma formalidade administrativa, é peça fundamental para garantir a eficiência, eficácia e

qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos e, além de aumentar a satisfação e a motivação dos colaboradores, promovem uma gestão mais transparente e responsável.

Portanto, a importância desta contratação se dá em função da necessidade em capacitar os Vereadores.

6.2 - Finalidade do objeto pretendido face à situação-problema:

Esta contratação tem por finalidade, proporcionar aos Vereadores a aquisição de conhecimentos mais aprofundados e uma visão mais ampla e integrada sobre o tema proposto na ementa do curso.

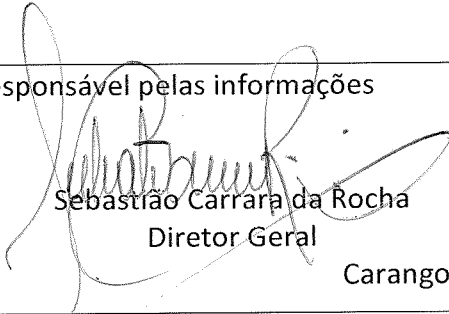
6.3 - Riscos iminentes quando da não contratação:

A capacitação proporciona maior habilidade para lidar com tarefas complexas e demandas de trabalho. Ao aprimorar suas competências, eles se tornam mais produtivos, otimizando processos e agilizando a execução de suas atividades, o que contribui para a eficiência e economia de recursos.

Sendo assim, a não contratação do objeto inviabiliza a possibilidade de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores, tornando-os com conhecimentos engessados e desatualizados.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1 - Declaro-me ciente e responsável pelas informações


Sebastião Carrara da Rocha
Diretor Geral

Carangola, 13 de novembro de 2024.

7.2 – Considerando as informações contidas neste documento, resolve:

Recebido <u>13/11/2024</u> Despacho elaboração E.T.P. <u>13/11/2024</u>	☒	DEFERIDO	☐	INDEFERIDO
	 Rivan Viana Ferreira Presidente - CMC Biênio 2023/2024			

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1 - Nome da Unidade Solicitante: Diretor Geral	1.2 – Nº Matrícula do Servidor: 118
1.3 - Nome do servidor responsável pela solicitação: Sebastião Carrara da Rocha	

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Inscrição de Vereadores em curso de capacitação, com tema “Orientações para auditoria e fiscalização da administração pública municipal em final de mandato”, a ser realizado entre os dias 19 a 22 de novembro de 2024, em Belo Horizonte.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

01 (uma) Inscrição no curso de capacitação com o tema supracitado, para o Vereador Lucas Silva de Almeida.

4. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

4.1 – Não haverá fiscalização do objeto e recebimento provisório, oportunidade na qual as funções inerentes ao encargo serão assumidas pelo gestor da contratação, nomeado ulteriormente, no corpo do Termo de Referência.

5. DATA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será prestado entre os dias 19 a 22 de novembro de 2024.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Identificação da necessidade:

A capacitação e o aprimoramento de pessoal, tanto em instituições públicas quanto em privadas, é ferramenta de extrema importância para o desenvolvimento de pessoal. A capacitação de servidores públicos municipais vai além do mero cumprimento de uma formalidade administrativa, é peça fundamental para garantir a eficiência, eficácia e

qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos e, além de aumentar a satisfação e a motivação dos colaboradores, promovem uma gestão mais transparente e responsável.

Portanto, a importância desta contratação se dá em função da necessidade em capacitar os Vereadores.

6.2 - Finalidade do objeto pretendido face à situação-problema:

Esta contratação tem por finalidade, proporcionar aos Vereadores a aquisição de conhecimentos mais aprofundados e uma visão mais ampla e integrada sobre o tema proposto na ementa do curso.

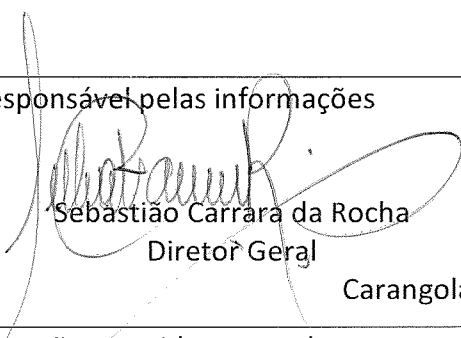
6.3 - Riscos iminentes quando da não contratação:

A capacitação proporciona maior habilidade para lidar com tarefas complexas e demandas de trabalho. Ao aprimorar suas competências, eles se tornam mais produtivos, otimizando processos e agilizando a execução de suas atividades, o que contribui para a eficiência e economia de recursos.

Sendo assim, a não contratação do objeto inviabiliza a possibilidade de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores, tornando-os com conhecimentos engessados e desatualizados.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1 - Declaro-me ciente e responsável pelas informações


Sebastião Carrara da Rocha
Diretor Geral

Carangola, 13 de novembro de 2024.

7.2 – Considerando as informações contidas neste documento, resolve:

Recebido 13/11/2024

Despacho elaboração E.T.P. 13/11/2024

X

DEFERIDO

INDEFERIDO


Rivan Viana Ferreira
Presidente - CMC
Biênio 2023/2024

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1 - Nome da Unidade Solicitante: Diretor Geral	1.2 – Nº Matrícula do Servidor: 118
1.3 - Nome do servidor responsável pela solicitação: Sebastião Carrara da Rocha	

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Inscrição de Vereadores em curso de capacitação, com tema “Orientações para auditoria e fiscalização da administração pública municipal em final de mandato”, a ser realizado entre os dias 19 a 22 de novembro de 2024, em Belo Horizonte.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

01 (uma) Inscrição no curso de capacitação com o tema supracitado, para o Vereador Carlos Antônio Candinho.

4. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

4.1 – Não haverá fiscalização do objeto e recebimento provisório, oportunidade na qual as funções inerentes ao encargo serão assumidas pelo gestor da contratação, nomeado ulteriormente, no corpo do Termo de Referência.

5. DATA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será prestado entre os dias 19 a 22 de novembro de 2024.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Identificação da necessidade:

A capacitação e o aprimoramento de pessoal, tanto em instituições públicas quanto em privadas, é ferramenta de extrema importância para o desenvolvimento de pessoal. A capacitação de servidores públicos municipais vai além do mero cumprimento de uma formalidade administrativa, é peça fundamental para garantir a eficiência, eficácia e

qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos e, além de aumentar a satisfação e a motivação dos colaboradores, promovem uma gestão mais transparente e responsável.

Portanto, a importância desta contratação se dá em função da necessidade em capacitar os Vereadores.

6.2 - Finalidade do objeto pretendido face à situação-problema:

Esta contratação tem por finalidade, proporcionar aos Vereadores a aquisição de conhecimentos mais aprofundados e uma visão mais ampla e integrada sobre o tema proposto na ementa do curso.

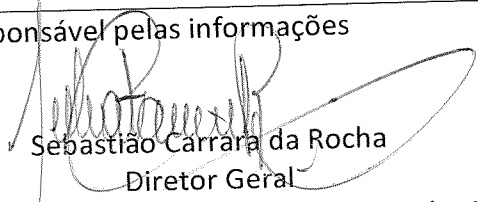
6.3 - Riscos iminentes quando da não contratação:

A capacitação proporciona maior habilidade para lidar com tarefas complexas e demandas de trabalho. Ao aprimorar suas competências, eles se tornam mais produtivos, otimizando processos e agilizando a execução de suas atividades, o que contribui para a eficiência e economia de recursos.

Sendo assim, a não contratação do objeto inviabiliza a possibilidade de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores, tornando-os com conhecimentos engessados e desatualizados.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1 - Declaro-me ciente e responsável pelas informações


Sebastião Carrara da Rocha
Diretor Geral

Carangola, 13 de novembro de 2024.

7.2 – Considerando as informações contidas neste documento, resolve:

Recebido 13/11/2024

Despacho elaboração E.T.P. 13/11/2024



DEFERIDO

INDEFERIDO


Rivan Viana Ferreira
Presidente - CMC
Biênio 2023/2024